



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 9054566 /2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE PIRAPORA/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CELSO JOAQUIM RIBEIRO E MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães nº 2.640, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua Defensora Pública-Geral, **CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD**, brasileira, portadora da C.I. nº M-6.511.330 SSP/MG e do CPF nº 960.532.166-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **CELSO JOAQUIM RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº M – 80.562 SSP/MG e do CPF nº. 038.010.046-00 e sua esposa **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº MG – 445.656 SSP/MG e do CPF nº. 157.227.086-15, ambos residentes na Rua Januária, nº 179, Bairro: Santo Antônio, cidade de Pirapora/MG, CEP.: 39.270-000, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003.00026/2016**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Rua Argemiro Peixoto, nº 239, Bairro Centro CEP: 39.270-000, Pirapora/MG, cujas condições e características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Instrumento Contratual.

1.2. Descrição do imóvel:

O imóvel é composto por 15 (quinze) cômodos, assim distribuídos: 07 (sete) salas em bom estado de conservação, 2 (duas) cozinhas em bom estado de conservação, 04 (quatro) banheiros, 01 (um) depósito e 1(uma) lavanderia, 01 (uma) garagem para um veículo e 01 (uma) área externa com cobertura e quintal aberto. Área total de 414 m², área comum de 175 m².

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pelo LOCATÁRIO.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora/MG, no livro nº 02, Matrícula nº de 17.270 de 08/01/1997.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, conforme disposto na Lei 8.666/93, até 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes, por acordo entre ambas.

4.3. O referido reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a cada ano completado, tendo por base a data de publicação do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de **CELSO JOAQUIM RIBEIRO**, Banco: 001, Agência: 0125-2, Conta Corrente nº 20.648-2.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. **1441.03 092.726.4150.0001.3390.3611.0.10.1** do orçamento em vigor, Lei nº. 21.971/2016 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DO LOCATÁRIO:

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526-0497 e Fax. (31) 3526.0496. E-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085.



[Handwritten signatures]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Arcar com as despesas desde que individualizadas, diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como luz, água, condomínio, IPTU, bem como todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.4. Permitir ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.2. DO LOCADOR:

6.2.1. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.2.2. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de uso;

6.2.3. Resguardar o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

6.2.4. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;

6.2.5. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente Contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

6.2.7. Fica o locador obrigado a proceder a averbação do presente contrato junto à matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado ao LOCADOR, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. Poderá a Defensoria Pública, por ato unilateral, rescindir o presente contrato ficando assim dispensado da multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito ao locador, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se o LOCADOR a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Pirapora/ MG, a quem competirá zelar pela perfeita exação do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se o LOCATÁRIO a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, o locatário obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do LOCADOR não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

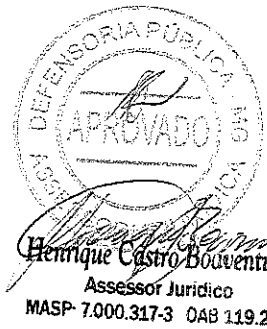
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, *14* de *maio* de 2016.

Procópio
CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
LOCALÁRIA

celso
CELSO JOAQUIM RIBERO
LOCADOR

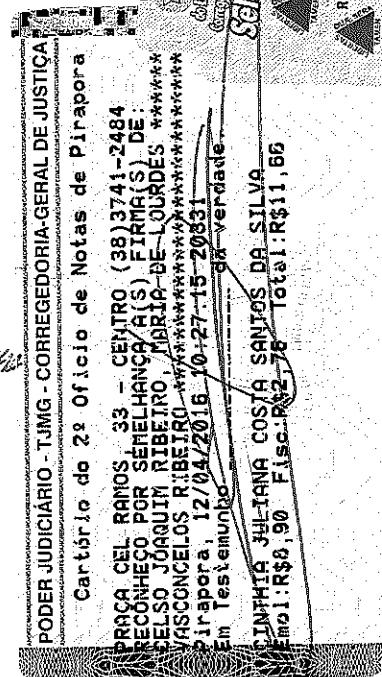
maria
MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO
LOCADORA



TESTEMUNHAS:

Assinatura: *Nelma Maria de Jesus*
Nome: *Nelma Maria de Jesus*

Assinatura: *Roberto Rodrigues de Souza*
Nome: *Roberto Rodrigues de Souza*





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel situado na Rua Argemiro Peixoto, nº 239, Bairro Centro, CEP 39.270-000, Pirapora/MG, de propriedade de **CELSO JOAQUIM RIBEIRO** e de **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO**, doravante denominado **LOCADORES**, o qual foi locado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: [] novo [X] bom [] regular [] mau [] excelente
Idade aproximada do imóvel: [20] anos [0] meses [0] dias [0] semanas.

Danos existentes: Indicar com "X" apenas a situação: SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA

01	Hall de entrada, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA
02	Hall de circulação, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA
03	Escadas, existem danos	[] SIM	[] NÃO	[x] NÃO SE APLICA
04	Salas, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA
05	Quartos, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA
06	Banheiros, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA
07	Cozinha, existem danos	[x] SIM	[] NÃO	[] NÃO SE APLICA
08	Outras dependências, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA
09	Nas dependências externas, existem danos	[] SIM	[x] NÃO	[] NÃO SE APLICA

Descrição Geral:

Armários da cozinha estão gastos, uma privada está com fluxo contínuo em pouco volume e um lustre da cozinha e de um dos quartos não funciona.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

a)	assoalhos bons	[x] SIM	[] NÃO	[] NÃO SE APLICA
b)	tetos bons	[x] SIM	[] NÃO	[] NÃO SE APLICA
c)	paredes boas	[x] SIM	[] NÃO	[] NÃO SE APLICA
d)	portas boas	[x] SIM	[] NÃO	[] NÃO SE APLICA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) janelas boas SIM NÃO NÃO SE APLICA
f) rodapés bons SIM NÃO NÃO SE APLICA
g) pintura em bom estado de conservação SIM NÃO NÃO SE APLICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomadas, interruptores e bocais.

Em perfeito estado de funcionamento SIM NÃO

Descrição Geral:

A luz de um quarto não está funcionando.
Uma das luzes na cozinha também não

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

Em perfeito estado de funcionamento SIM NÃO

Descrição Geral:

A privada da suíte está com fluxo contínuo de água em baixo volume.

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, Box:

Em perfeito estado de funcionamento SIM NÃO

Descrição Geral:

Nada extraordinário a relatar.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ESTADO DE CADA CÔMODO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

- 1- Entrada com portões de ferro, arame farpado.
- 2- Sala de entrada com bom estado e grades na janela
- 3- Quarto 1 com problema na luz e ventilador funcionando.
- 4- Quarto 2 em bom estado e ventilador funcionando.
- 5- Banheiro com pia de mármore, chuveiro, box de vidro, armário embutido em bom estado.
- 6- Suíte com dois armários embutidos em bom estado, ventilador e banheiro com armários e privada com fluxo constante em volume baixo.
- 7- Sala aberta com armário e ventilador.
- 8- Quarto 3 com armário e ventilador.
- 9- Cozinha com dois armários desgastados e com um lustre sem funcionamento (os outros dois funcionam).
- 10- Área aberta com quartos ao fundo, banheiro e sauna, todos em bom estado, com algumas marcas de cimento em um canto da parede.

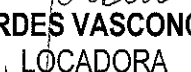
O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, bem como seu mobiliário e utensílios, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

Assim, as partes nomeiam o foro da Comarca de **Belo Horizonte** para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também assinam.


Pirapora, 11 / 04 / 2016.


JOSÉ SANCHES ARANDA NETO
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR LOCAL



CELSO JOAQUIM RIBEIRO
LOCADOR


MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: 

Assinatura: 

Nome: 

MINAS GERAIS - CADERNO 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2016 - 51

alimentos de R\$ 101.706 do Processo nº 31286/13-0 e R\$ 01.852, do Processo 88453/15-1.
 Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Contratada: Pádua José Lopes - ME. Instrumento: Termo de Disputa do Contrato PR-23/015/14 em conformidade com as especificações de R\$ 107.078 e 118/110, do Processo 42653/14-4 (8223-23/01-2013).

16 cm - 16.833353 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
 Partes: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Celso Joaquim Ribeiro e Maria de Lourdes Vasconcelos Ribeiro, Espécie: Contrato nº 905456/2016 (OBJETO): Locação do imóvel situado na Rua Argemiro Sávio, nº 239, Bairro: Centro, CEP: 34.276-000, Pirapora/MG, VIGÊNCIA: 36 (Trinta e seis) meses, a contar da sua publicação, VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (Seisenta e quatro mil e oitocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.01.092.726.4150.0001.3390.3611.01.01, conforme Lei: 21971/2016 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procopio Valad e Celso Joaquim Ribeiro e Maria de Lourdes Vasconcelos Ribeiro, Belo Horizonte, 16 de Maio de 2016.

3 cm - 16.833402 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 Partes: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Ildi Ferreira de Moinis e Dirlene Naves Barbosa de Moinis, Espécie: Contrato nº 905456/2016 (OBJETO): Locação do imóvel situado na Praça Dr. José Mesquita Neves, nº 15, Bairro: Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança/MG, VIGÊNCIA: 36 (Trinta e seis) meses, a contar da sua publicação, VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.01.092.726.4150.0001.3390.3611.01.01, conforme Lei: 21971/2016 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procopio Valad e Ildi Ferreira de Moinis e Dirlene Naves Barbosa de Moinis, Belo Horizonte, 16 de Maio de 2016.

3 cm - 16.833401 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
 Extrato de 1º Termo Aditivo nº 108/15-19.53.03-2016-17, Partes: Estado de Minas Gerais-Advocacia-Geral do Estado e a empresa AMC Informática Ltda, Objeto: Prorrogação de vigência com valor, Vigência: 15/05/2016 a 14/05/2017, Valor Global: R\$ 707.907,63, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1051.03.125.701.2002.0001.3.3.90.39.19.10.1.0, 1081.13.092.711.1258.0001.3.3.90.39.19.10.1.0, Belo Horizonte, 13 de Maio de 2016.

2 cm - 16.833399 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG - CTS x Onibus do Brasil Sistemas Ltda. - Contrato nº 17.256/2014, 3º Termo Aditivo, Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses a partir de 31/05/2016 e reajuste de 7,38602%, com base na variação do IPCA, Valor total: R\$ 756.252,10.

1 cm - 16.833234 - 1

PMMG-CA/AFPM Homologação-P. E, para Registro de Preços-Planejamento 430/2015, Objeto: cotatados, maldos e suplementos. O Ordenador de Despesa do HPM torna pública a homologação do R.F. acima citado em 16/05/2016. Integra da homologação disponível em www.compras.mg.gov.br.

1 cm - 16.833465 - 1

PMMG-CAE x Gramados Ltda. Prt. 01/16 - Contrato 012016/9054.107 - Serviço de coleta de resíduos da ALM, Valor: R\$ 2.785,00/mês, Vigência: 12 meses, Data: 18/04/2016.

1 cm - 16.833078 - 1

PMMG - 9º BPM x AMC Informática Ltda. Segundo Termo Aditivo a contrato nº 15.997.2013-32º BPM, Objeto: Locação de Equipamento de Impressão Reprográfica, Vigência: 29/04/2016 a 29/08/2016.

1 cm - 16.833086 - 1

CM/BDAL - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Objeto: Registro de Preços de Planejamento nº 40/2016 PARA AQUISIÇÃO DE CAVOS BALSÁTICOS. O Ordenador de Despesa subnotou da CM/BDAL-PMMG torna pública que analisa os nomes de recursos da COPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRIDOS LTDA, CNPJ 14.533.049/002-03 e as emendas/retificações de recurso apresentada pela empresa GLAGIO DO BRASIL LTDA, CNPJ 06.415.0001-02 e decaiu INDEFERIR o RECURSO, em razão da Administração ter cumprido todos os requisitos previstos no Edital de licitação. Maiores informações: telefons (31) 2123-1139, em horário comercial ou no e-mail: emi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

4 cm - 16.833321 - 1

PMMG - 14º BPM x Conservadora União 1 Lda; Contrato 15.762/2013, 4º Aditivo, Objeto: Aquisição de 4,69% do Contrato 15.762/2013, visando aumento no item material de limpeza e higiene, emenda única específica para o 12º Cia PM, alteração da cláusula sexta - do pagamento, item 6.1. Alvo a contratação originária e prorrogar a vigência para 17/05/2017, Valor: R\$ 158.225,48.

2 cm - 16.833357 - 1

PMMG - 11ª Cia PM Ind/3ª RPM x Sindicato das Empresas de Transporte e Passagens Metropolitanas - SINTRAMP, Convênio 01/2016, Objeto: Peticionamento extensivo e preservação de ordem pública em toda área do 11ª Cia PM Ind, Vigência: 26/02/2016 a 26/02/2017.

PMMG - 11ª Cia PM Ind/3ª RPM x Prefeitura de Poços de Caldas/MG, Convênio 01/2016, Objeto: cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento extensivo e preservação de ordem pública, Vigência: 26/03/2016 a 25/03/2021.

PMMG - CAA-3ª RPM x Prefeitura de Vespasiano/MG, Convênio 01/2016, Objeto: cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento extensivo e preservação da ordem pública, Vigência: 01/04/2016 a 01/02/2018.

PMMG - 11ª Cia PM Ind/3ª RPM x Prefeitura de Prudente de Morais/MG, Convênio 2016, Objeto: cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento extensivo e preservação da ordem pública, Vigência: 04/03/2016 a 04/03/2018.

4 cm - 16.833198 - 1

PMMG-3R BPM, Pregão Eletrônico 06/2016-Contrato de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para o 3S BPM, Data 30/05/2016-16/09/2016, www.compras.mg.gov.br

1 cm - 16.833189 - 1

Extrato de Edital para chamada pública- Agrupamento Familiar A Caixa Escolar do Colégio Triunfante da PMMG/Barbacena, torna pública, para aquisição de gêneros alimentícios, para o 20º BPM, em conformidade com o Edital nº 02/2016, em 15h, no Colégio Triunfante, localizado na Rua Cel José Máximo, nº 209, bairro São Sebastião, CEP 36.202-284, Barbacena - MG - Tel: (32)3331-2280, e-mail: escola.15245@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://gtrunfante.familiaeducacao.mg.gov.br/

1 cm - 16.833205 - 1

Extrato de Edital para aquisição de gêneros alimentícios - PNAE A Caixa Escolar do Colégio Triunfante da PMMG/Barbacena, torna pública, para fornecimento dos interessados, que fará realizar na data 10/06/2016, às 15h, Processo licitatório nº 03/2016, Modalidade Tomada de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Triunfante da PMMG/Barbacena, localizada na Rua Cel José Máximo, nº 209, bairro São Sebastião, CEP 36.202-284, Barbacena - MG - 15h: (32)3331-2280, e-mail: escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/06/2016, às 15h.

5 cm - 16.833262 - 1

PMMG-CAA17, Pregão Presencial 19/2016, Objeto: Contratação Administrativa onerosa de uso de bem (espao físico) destinado a cantina nas dependências do 20º BPM, com prazo Edital, Propostas: Abertura da Sessão às 14:00h de 31/05/16.

1 cm - 16.833248 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação

O Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios (SPP/Polícia Civil), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o seguinte processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados:

A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rua da Polícia Armarém Ginniali, s/nº - Bairro Santa Verdes 4º andar - Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional, ou pelo internet, através do site: www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão encaminhar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)2912-7103 (31)2912-7132 (31)2912-7133 (31)2912-7105 (31)2912-7234

Processo	Objeto	Data de Sessão de Pregão
057/2016	Contratação de fornecedor de combustível motorizado (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas, abastecidas nas Unidades Policiais do Município de Itabira/MG.	30/05/2016 às 09:00hs
058/2016	Contratação de fornecedor de combustível motorizado (Óleo Diesel S10) para abastecer as viaturas, abastecidas nas Unidades Policiais do Município de Caldasburgo.	30/05/2016 às 09:00hs

087/2016	Contratação de fornecedor de combustível motorizado (Óleo Diesel S10) para abastecer as viaturas, abastecidas nas Unidades Policiais do Município de Itabira/MG.	30/05/2016 às 14:00hs
----------	--	-----------------------

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2016.
 Wesley R. Oliveira
 Diretor de Aquisições,
 Contratos e Convênios

Termo de adesão nº 521 ao Convênio 030/2012. O município de Iralmé, aderiu ao convênio de nº 030/2012, para delegação mútua das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, na condição de Município não integrado ao SNT, que não autua, não aplica nem arremeda penalidades.

Termo de adesão nº 522 ao Convênio 030/2012. O município de Serrolândia, aderiu ao convênio de nº 030/2012, para delegação mútua das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, na condição de Município não integrado ao SNT, que não autua, não aplica nem arremeda penalidades.

Termo de adesão nº 523 ao Convênio 030/2012. O município de Serrolândia, aderiu ao convênio de nº 030/2012, para delegação mútua das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, na condição de Município não integrado ao SNT, que não autua, não aplica nem arremeda penalidades.

Extrato de Contrato
 Pregão Eletrônico
 Partes: EMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Processo nº 53/2016
 Contrato nº 9054522
 Pregão Eletrônico
 Partes: PMG/Polícia Civil e Helton Silva ME, CNPJ nº 04.206.907/0001-62, Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e os provisórios, recolhidos na cadeia pública em Nova Lima -MG, Preço: R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) a diária "per capita", Vr. Estimativo mensal: R\$24.487,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), quando as despesas pela detenção ocorrerem a partir de 15/11/06 até 12/06/2016, 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2016, Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCU, Foro: B.Hic. Assinatura: 11/05/2016, Signatários: Helton Silva ME (p. contratante) Helton Silva ME (p. contratado).

Terço-Feira, 17 de Maio de 2016 - 51
 Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Cimplan Formulários Ltda ME, De Acordos: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contrato, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 187.416,25 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 13 dias do mês de maio de 2016, Andreia Cláudia Vaecliano, Chefê da Polícia Civil.

Despacho Administrativo
 Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 952/15, de Prestação de serviços impressos gráficos de folhas datiloscópicas emitiendo, objetivando acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato e R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Das Recursos Organizacionais: 1511.06.422.3.4006.1.3.3.90.39.21.0.1.0.1, Da Vigência Do Contrato: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Do Prazo E De Local, Do Objeto, Da Realização, Do Recurso E De Assinatura Dos Servidores, Das Obrigações Das Partes, Da Gratuidade, Da Responsabilidade, Das Sanções, Das Penalidades Administrativas, Das Disposições Gerais E Finais, Da Publicação E Dos Registros E De Fim, conforme cláusulas, segunda, quarta, quinta, sexta, sétima, nona, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta, respectivamente. B.Hic.MG. Assinatura: 13/05/2016, signatários: Andreia Cláudia Vaecliano, pela PCMG (Contratante) e Ciro Tadeu de Souza Marques, pelo (Contratada).

Extrato do Contrato